



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	12386-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR:	ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	EDIONE TEREZINHA BOSI
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATUSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	4966/2020

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) **EDIONE TEREZINHA BOSI**, cargo de **PROFESSOR, 20H, classe/nível "B-05"**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**.

2. Análise de Defesa

ADELIO DALMOLIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) As contribuições não foram atualizadas pela Portaria do MPS 1406, de 16/12/2019 - Tópico - 5. CÁLCULO DOS PROVENTOS

RESPOSTA DO GESTOR: encaminha planilhas com as contribuições atualizadas monetariamente pela Portaria MF 1406, de 16/12/19, resultando no seguinte cálculo:

Número de contribuições.....	196
80% das maiores contribuições.....	156
Valor da última remuneração.....	3.488,64
Soma das 80% maiores.....	401.064,20
Média aritmética simples.....	2.570,92
Tempo de serviço necessário.....	10.950 dias
Tempo se serviço apurado.....	5.902
Proporcionalidade.....	$2.570,92 / 10.950 \times 5.902 = 1.385,71$
Valor do benefício.....	1.385,71

ANÁLISE DA DEFESA: dessa forma, **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

3. Conclusão



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria/Ato 399/2019;
- b) Legalidade da planilha de proventos proporcionais no valor de R\$ 1.385,71,

Em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2020.

DIRCE SATSUKI HIRANO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA